

## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

## PROJETO DE LEI Nº 031, de 22 de abril de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a conceder o Direito Real de Uso sobre equipamento do Município à APSAT – Associação de Prestação de Serviços e Assistência Técnica Vale do Sampaio, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o Direito Real de Uso à APSAT Associação de Prestação de Serviços e Assistência Técnica Vale do Sampaio, CNPJ nº 92.893.270/0001-97, com sede neste Município, sobre o equipamento Distribuidor de Esterco Líquido, Marca IAC DAL 4000, registrado no patrimônio Municipal sob nº 5262, visando a prestação de serviços aos produtores rurais do Município de Santa Clara do Sul, associados ou não à entidade.
- § 1º A concessão de uso será gratuita, pelo período de 01 (um) ano, com possibilidade de renovação por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo de 05 (cinco) anos, e, após decorridos os cinco anos e satisfeitas todas as exigências e condições, poderá o equipamento ser doado à entidade.
- § 2º Em contrapartida, a entidade concederá descontos sobre o valor de sua tabela de prestação de serviços deste tipo de equipamento, por hora trabalhada, aos produtores do Município, associados ou não à entidade.
- § 3º A entidade beneficiada apresentará prestação de contas anual através de relatório dos munícipes beneficiados, bem como, da quantidade de horas que cada um utilizou.
- $\bf Art.~2^o~O$  termo de concessão de uso e cedência estabelecerá as responsabilidades e compromissos da Associação.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de abril de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito.



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao PROJETO DE LEI N° 031/2021

Santa Clara do Sul, 22 de abril de 2021.

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Apresentamos a essa Casa o Projeto de Lei supra que vai ao encontro do pleito da APSAT - Associação de Prestação de Serviços e Assistência Técnica Vale do Sampaio, no sentido de receber a cedência do equipamento Distribuidor de Esterco Líquido 4.000 litros, de propriedade do Município, com o intuito de atender a sua demanda de atendimentos aos produtores rurais do Município de Santa Clara do Sul, associados ou não.

Como o Município recentemente adquiriu um tanque de distribuição de água com maior volume e que é transportado com a utilização de um caminhão, o equipamento objeto de cedência está sem uso contínuo, uma vez que, sua maior função era justamente o transporte de água para canteiros das vias públicas e praças, bem como o abastecimento a propriedades rurais em épocas de escassez de chuvas.

Esta cedência foi solicitada formalmente pela entidade através do protocolo eletrônico 426/2021, onde propôs um desconto de R\$ 10,00 (dez reais) por hora trabalhada do equipamento aos produtores do Município, associados ou não à entidade. Assim, entendemos que haverá melhor uso do equipamento, sendo este disponibilizado à maior quantidade de beneficiados e consequentemente contribuindo para o incremento da produção primária local. Propõe-se ainda, que decorridos os cinco anos, poderá o equipamento ser doado à entidade, para a continuidade da Prestação de Serviços aos produtores rurais. O Termo de Cessão de Uso estabelecerá os compromissos da entidade, dentre os quais citamos a apresentação de relatórios de atendimentos com o equipamento cedido.

Certos da compreensão dos senhores edis e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito.

A Senhora, Vereadora **HELENA LÚCIA HERRMANN**, Presidente da Câmara de Vereadores, SANTA CLARA DO SUL - RS.